



ATO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2º/2019 PARA O CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SINDICALISMO E TRABALHO  
**UNIDADE – SÃO PAULO**

A Escola DIEESE de Ciências do Trabalho torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2º/2019 para ingresso no curso de **pós-graduação lato sensu em Sindicalismo e Trabalho**, no segundo semestre letivo de 2019.

**1. Inscrições, Período e Local.**

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2º/2019 podem ser feitas pela internet, no sítio da Escola, <http://sagu.dieese.org.br/selecao> de **15 de abril a 12 de junho de 2019**; ou pessoalmente, na sede da instituição: Rua Aurora, 957 (Bairro Santa Ifigênia, São Paulo, SP, próximo ao Metrô República), de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h. Para as inscrições pela internet, o encerramento se dará também às 18h, de **12 de junho de 2019**.

1.2. Os interessados que não puderem se inscrever pessoalmente ou pela internet podem fazer a inscrição por procuração.

1.3. Os candidatos com necessidades especiais devem indicar essa condição na ficha de inscrição.

1.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) e deverá ser pago por meio de boleto bancário. Será considerado inscrito o candidato que tiver efetuado o pagamento desta taxa até a data do vencimento apresentada no boleto. Os candidatos que comprovarem a incapacidade de pagamento ficarão isentos da taxa de inscrição.

**2. Faculdade e Autorização de Funcionamento.**

2.1. A Escola DIEESE de Ciências do Trabalho é autorizada pelo Parecer CNE/CES 387/2011, publicado em 21/10/2011 no Diário Oficial da União, com sede na Rua Aurora, 957 (bairro Santa Ifigênia, em São Paulo, SP).

### **3. Número de Vagas**

3.1. Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Sindicalismo e Trabalho 2º/2019, oferta **30 vagas**.

### **4. Realização do Processo Seletivo 2º/2019**

O Processo Seletivo 2º/2019 será realizado em duas etapas, em um único dia, por agendamento:

4.1. A primeira etapa constará de uma redação que valerá 60 pontos. O tempo para elaboração da redação será de até 2 (duas) horas.

4.2. A segunda etapa consistirá de uma entrevista, que terá como objeto o currículo do candidato. A avaliação da entrevista valerá 100 pontos.

4.4. O tempo para realizar as duas etapas do processo seletivo será de até 4 (quatro) horas.

### **5. Pontuação.**

5.1. O candidato que obtiver zero na Redação estará desclassificado, conforme parágrafo 1º do artigo 2 da Portaria nº 391, de 07 de fevereiro de 2000.

5.2. Serão desclassificados os candidatos que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições: 1) faltarem a qualquer uma das etapas do processo seletivo; 2) não atingirem o mínimo de 20 pontos na redação; 3) não atingirem o mínimo de 60 pontos na entrevista.

### **6. Classificação final.**

6.1. A classificação, em rigorosa ordem decrescente, será determinada pelo total de pontos obtidos pelos candidatos nas duas etapas do Processo Seletivo 2º/2019, respeitando-se o limite de vagas.

6.2. Em caso de empate, será efetuado o desempate de modo que permaneça na posição mais significativa o candidato que obtiver maior número de pontos na Redação. Se permanecer o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na entrevista. Se ainda assim perdurar o empate, serão admitidos todos os aprovados.

### **7. Data, Duração, Local de Realização e Prazo de Validade do Processo Seletivo.**

7.1. O período de inscrições será de **15 de abril a 12 de junho de 2019**.

7.2. As duas etapas do processo seletivo deverão ser agendadas pelo candidato em um único dia, a ser escolhido entre as datas predefinidas pela Escola DIEESE de Ciências do Trabalho, no ato da inscrição.

7.3. Local: As duas etapas do processo seletivo serão realizadas de acordo com o agendamento, na sede da Escola de Ciências do Trabalho, localizada na Rua Aurora, 957 (Santa Ifigênia, São Paulo, SP). Os candidatos deverão estar no local com antecedência, munidos de duas canetas, com tinta preta ou azul.

## **8. Divulgação do Resultado Final e Matrículas.**

8.1. O resultado final do Processo Seletivo 2º/2019 para ingresso no curso de Especialização em Sindicalismo e Trabalho será divulgado até **14 de junho de 2019**, no quadro de avisos da Unidade República, localizada à Rua Aurora, 957 (Bairro Santa Ifigênia, São Paulo, SP); e pela internet, na página [www.escola.dieese.org.br](http://www.escola.dieese.org.br).

8.2. Período de matrícula: de **17 a 21 de junho de 2019**.

8.3. Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou recontagem de pontos.

8.4. O candidato aprovado que estiver cursando a última série do ensino médio deverá assinar, na Secretaria Acadêmica, um Termo de Compromisso em que declarará estar ciente de que a efetivação da matrícula dependerá da entrega do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

8.5. O candidato aprovado que depender de resultados de exames supletivos do ensino médio deverá assinar, na Secretaria Acadêmica, um Termo de Compromisso em que declara estar ciente de que a efetivação da matrícula dependerá da entrega de documento que comprove a aprovação nos referidos exames.

8.6. Se não forem preenchidas todas as vagas oferecidas, a Escola, a critério próprio, poderá realizar novo Processo Seletivo.

8.7. A equivalência de outros estudos ao ensino médio deverá ser reconhecida pelo Conselho de Educação competente.

## **9. Documentos Exigidos para realização da Matrícula**

9.1. Para matrícula no Curso de Especialização em Sindicalismo e Trabalho, serão exigidos os **originais e cópias** dos seguintes documentos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou Equivalente; Histórico Escolar do Ensino Superior ou equivalente; Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do requerente da matrícula; Certidão de Nascimento ou Casamento; e 1 (uma) fotografia idêntica e recente, em formato 3x4.

9.2. Na formalização da matrícula no curso de Especialização em Sindicalismo e Trabalho, serão observados os seguintes procedimentos: recebimento do contrato de Prestação de Serviços

Educacionais, assinatura do requerimento de matrícula e comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula).

## **10. Disposições Gerais.**

10.1. A Escola reserva-se o direito de só iniciar o curso caso tenha no mínimo 20 (vinte) alunos matriculados; de não realizar, por motivo de força maior, o Processo Seletivo 2º/2019 no período previsto neste edital; e de realizar um segundo processo seletivo caso remanesçam vagas para ingresso no mesmo período.

São Paulo, 10 de abril de 2019.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive 'S' followed by a horizontal line extending to the right.

Sirlei Márcia de Oliveira

Diretora da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho